



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.908, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 809.995,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.415, DE 24 DE AGOSTO DE 2017, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.415, de 24 de agosto de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 809.995,00 (OITOCENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017, na Lei nº 6.232/2016 – LDO de 2017 e alterações, Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo suplementando a dotação abaixo:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0047.1.068 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 450 Fonte: 05 R\$ 809.995,00

ART. 2º. O crédito adicional autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I -O valor parcial de R\$ 349.995,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar Proposta nº 12623139000116001, Portaria nº 1.857 de 13/10/2016, Vínculo Detalhado 05.300.74.

II - O valor parcial de R\$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar Proposta nº 12623139000116007, Portaria nº 2.351 de 11/11/2016, Vínculo Detalhado 05.300.73.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

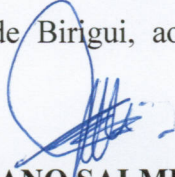
ESTADO DE SÃO PAULO

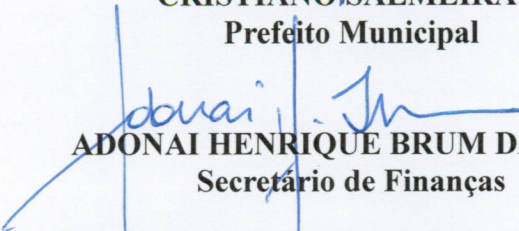
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 6.415, de 24/08/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

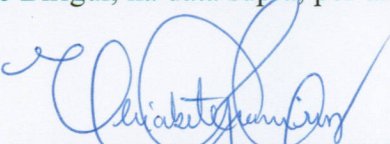
ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de agosto de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas